



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10 – de 04 de março de 2024

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Sra. ELAINE EMILY ARAUJO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS DE Nº 024/2024 E 025/2024.



PORTARIA Nº 10 – de 04 de março de 2024

**“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais, com base no Art. 23, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias a Funcionária da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **ELAINE EMILY ARAUJO DUTRA**, referente ao período de 2023/2024, a contar de 04 de março de 2024 com término em 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A Funcionária em gozo de férias fará jus a 1/3 (um terço) de sua remuneração, a título de abono de férias.

Art. 4º - Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços da Funcionária em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Março de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de utensílios, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: E.S. DE MORAIS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.783.989/0001-97

Prazo de Vigência: 28/02/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 8.646,60 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 28 de fevereiro de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: **WICENTE GLESDYSTON BISPO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 02.998.637/0001-44

Prazo de Vigência: 04/03/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 5.215,10 (cinco mil duzentos e quinze reais e dez centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 04 de março de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia – Bahia, 28 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo Administrativo: 024/2024. **Contrato** 024/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** E.S. DE MORAIS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.783.989/0001-97. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 28/02/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 8.646,60 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



Ourolândia – Bahia, 04 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Processo Administrativo: 025/2024. **Contrato** 025/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** WICENTE GLESDYSTON BISPO DE CARVALHO. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 5.215,10 (cinco mil duzentos e quinze reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



7

SEGUNDA-FEIRA
04 DE MARÇO DE 2024
ANO II – Nº 72
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia



Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourorândia/BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei nº 598, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 50, de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - Câmara Municipal de Ourorândia

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	28.150,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	182.050,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	153.900,00	0,00
Total por Ação:	182.050,00	182.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	182.050,00	182.050,00
Total Geral:	182.050,00	182.050,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

RITA DE CASCIA B. DO REGO SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 40243/O-1

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente(a)
CPF: 952.214.845-87